CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Marcelo Aparecido Marin)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 052 /2021
CM-PALMITAL 26 / 01 /2021

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para a realização dos serviços de varrição nas ruas do Residencial Arboris.

A presente INDICAÇÃO, visa atender as justas reivindicações dos moradores daquela localidade que apresentam reclamações alegando que não são executados os serviços de limpeza fixa nas vias do referido bairro.

Além do mais, vejamos o que dispõe a Lei Orgânica deste Município: *"Art. 4º Ao Município de Palmital compete dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: (...)XVI - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e outros resíduos de qualquer natureza"*

Deste modo, constata-se que é necessário agir perante tal questão, cumprindo o que disciplina a Lei Orgânica Municipal preza e garantindo o bem estar dos moradores deste Residencial.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 21 de janeiro de 2021.

MARCELO APARECIDO MARIN
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 02 /2021

FABIANO JOSE DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 /02 /2021
OFÍCIO Nº 08 /2021

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo